



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 75/2025 - (ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N° 2.931, DE 12 DE MAIO DE 2025" (acresce o prazo de 03 (três) anos para que a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Espigão do Oeste - AACSEO construa a sede))

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:
DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

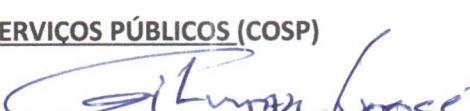
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)
 Favorável Contraário Ausência

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)
 Favorável Contraário Ausência



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 75/2025" acima mencionado recebeu (4) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 02/06/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL 75/2025 nas Comissões	02/06/2025
ID: 1109512	Processo	Documento
CRC: 8A8FE4F6		
Processo: 54-75/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 02/06/2025 10:57:31	Finalização:	02/06/2025 10:58:55
MD5: 1B491D7F5A7308F2D19DBCCFEED295D8		
SHA256: D2B0D42365F200D6589E18B9D0D7F37FA747059DE811F81A349F195AC2E6EBB3		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação do PL 75/2025 nas Comissões Permanentes no dia 02/06/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	02/06/2025 10:57:31
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	02/06/2025 10:57:31
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	02/06/2025 10:59:04
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1109512 e o CRC 8A8FE4F6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER n.º 30/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 75/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.931, de 12 de maio de 2025"

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 75/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propõe o acréscimo de parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.931/2025, que dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano e autoriza a celebração de Termo de Comodato com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Espigão do Oeste AACSEO.

A proposta legislativa estabelece que, caso não seja cumprida a finalidade prevista no artigo 5º da referida lei a construção da sede da associação no prazo de até 03 (três) anos a contar da assinatura do termo de comodato, o imóvel será automaticamente revertido ao patrimônio do Município mediante decreto do Prefeito Municipal.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

A proposição não apresenta vícios de constitucionalidade ou legalidade, estando fundamentada no art. 582 do Código Civil que assegura que o uso do bem deve ser condicionado à finalidade pactuada. Assim, a cláusula que prevê reversão por descumprimento da finalidade é coerente com os deveres do comodatário.

O acréscimo proposto ao artigo 5º visa resguardar o interesse público, uma vez que estabelece prazo para a utilização efetiva do imóvel conforme a finalidade pactuada, prevenindo a ociosidade do bem público. Diante do exposto, este relator manifesta voto **favorável a aprovação ao Projeto de Lei n.º 75/2025**.

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF),
acompanha as conclusões e voto do relator e **manifesta voto favorável ao projeto**.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Vice-presidente - C.L.J.R.F

Hermes Pereira Junior (PL)
Membro - C.L.J.R.F
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMO, em 03/06/2025 às 10:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara**, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final, em 03/06/2025 às 12:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1110233** e o código verificador **F8611867**.

Referência: [Processo nº 54-75/2025](#).

Docto ID: 1110233 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 06/2025 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proposição: Projeto de Lei n.º 75/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.931, de 12 de maio de 2025"

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 75/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propõe o acréscimo de parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.931/2025, que dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano e autoriza a celebração de Termo de Comodato com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Espigão do Oeste AACSEO.

A proposta legislativa estabelece que, caso não seja cumprida a finalidade prevista no artigo 5º da referida lei a construção da sede da associação no prazo de até 03 (três) anos a contar da assinatura do termo de comodato, o imóvel será automaticamente revertido ao patrimônio do Município mediante decreto do Prefeito Municipal.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

A proposição revela-se oportuna e conveniente à luz do interesse público, tendo em vista que o bem imóvel cedido deve cumprir sua finalidade em tempo razoável, especialmente considerando o seu caráter público.

Além disso, o mecanismo de reversão do bem ao patrimônio do Município, por meio de decreto, confere celeridade ao processo administrativo e reforça a proteção do patrimônio público, sem comprometer o apoio institucional à entidade beneficiária.

Dante do exposto, este relator manifesta voto **favorável a aprovação ao Projeto de Lei n.º 75/2025.**

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Obras e Serviço Público (COSP), acompanha as conclusões e voto do relator e **manifesta voto favorável ao projeto**.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Presidente - C.O.S.P

Gilmar Loose (MDB)
Membro - C.O.S.P
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 03/06/2025 às 12:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1110730** e o código verificador **604E86B4**.

Referência: [Processo nº 54-75/2025](#).

Docto ID: 1110730 v1